Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br – e-mail: prefeituraso@netsite.com.br

LEI N.º 1.701/2013
De 30 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.694 de 18 de dezembro de 2012, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020603
Ficha: 12.364.0044.2033.0000 – Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 110.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 230.000,00

ART. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

Local: 020603
Ficha: 184 - 12.364.0044.2033.0000 – Manutenção do Ensino Superior
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R$ 380.000,00

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 30 de janeiro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração